



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Gabinete do Secretário

Of. SEFAZ/SGAB Nº 1360/2017

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

**À SECRETARIA TESOIRO NACIONAL**

A/C SRA. ANA PAULA VESCOVI – SECRETÁRIA DO TESOIRO NACIONAL  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P – Brasília  
CEP: 70048-900

Prezada Secretária,

Atendendo ao disposto no Ofício SEI nº 1/2017/GEAFI I/COREM/URIN/STN-MF estamos encaminhando a documentação a seguir:

- 12ª Revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PAF,
- Termo de Entendimento Técnico entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional,

Seguem também com essa documentação as planilhas de Projeções de Receitas e Despesas para o triênio de 2017 a 2019, recebidas dessa COREN em meio eletrônico. Cabe observar que tais projeções seguem estritamente os valores definidos no Regime de Recuperação Fiscal cuja homologação pelo Presidente da República se deu no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

  
**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Fazenda  
ID 4330049-9

---

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Avenida Presidente Vargas, 670 – 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ  
Fones: (21) 2334-4503      Telefax: (21) 2334-2586  
E-mail: apoiocg@fazenda.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PERÍODO 2017-2019  
(12ª REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 148, DE  
25/11/2014 E Nº 156, DE 28/12/2016**

**RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 65/99**

**CONTRATO Nº 004/99 STN/COAFI, DE 29/10/99  
ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de de 2017**

## APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a 12ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 004/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de outubro de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 65/99. O Programa dá cumprimento ao disposto na cláusula décima quarta do referido Contrato.
2. Considerando o ingresso do Estado do Rio de Janeiro no Regime de Recuperação fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017, o Estado do Rio de Janeiro está dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9496 de 1997 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 2014, nos termos do Art 3º da Medida Provisória nº 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI nº 1/2017/GEAFI I/COREM/SURIN/STN-MF.
3. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado;
4. Compõem ainda o presente documento:

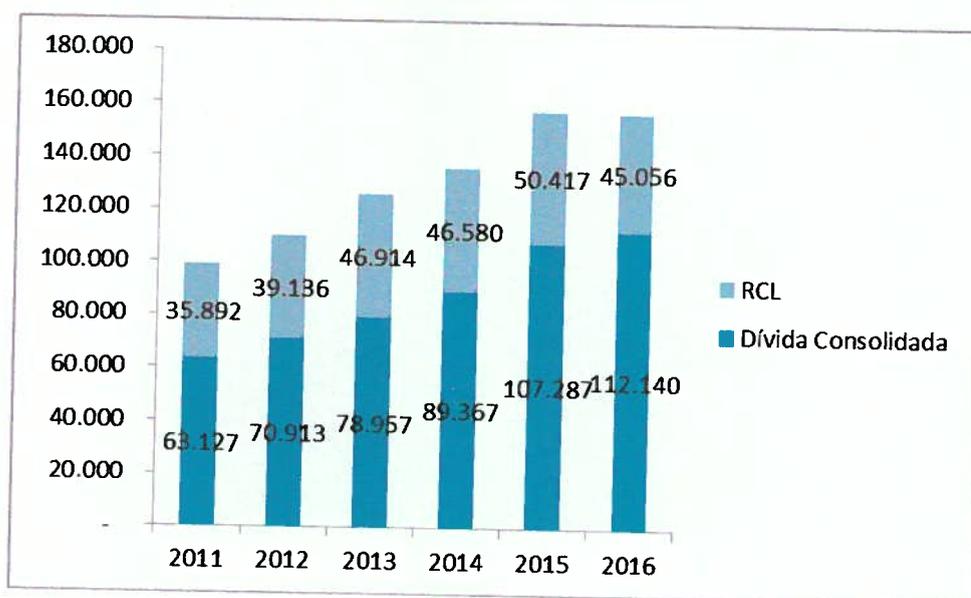
Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN)  
Projeção de Receitas e Despesas para o triênio de 2017 a 2019, de acordo com o Regime de Recuperação Fiscal do Estado, homologado pelo Presidente da República conforme publicação no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2017.



## 1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

4. Embora a situação econômico - financeira do Estado do Rio de Janeiro já tenha sido objeto de análise quando da admissibilidade do ERJ no Regime de Recuperação Fiscal, nessa seção, complementando informações, será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado do período anterior à homologação do Plano. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da Dívida Consolidada, do Resultado Primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e da disponibilidade de caixa.

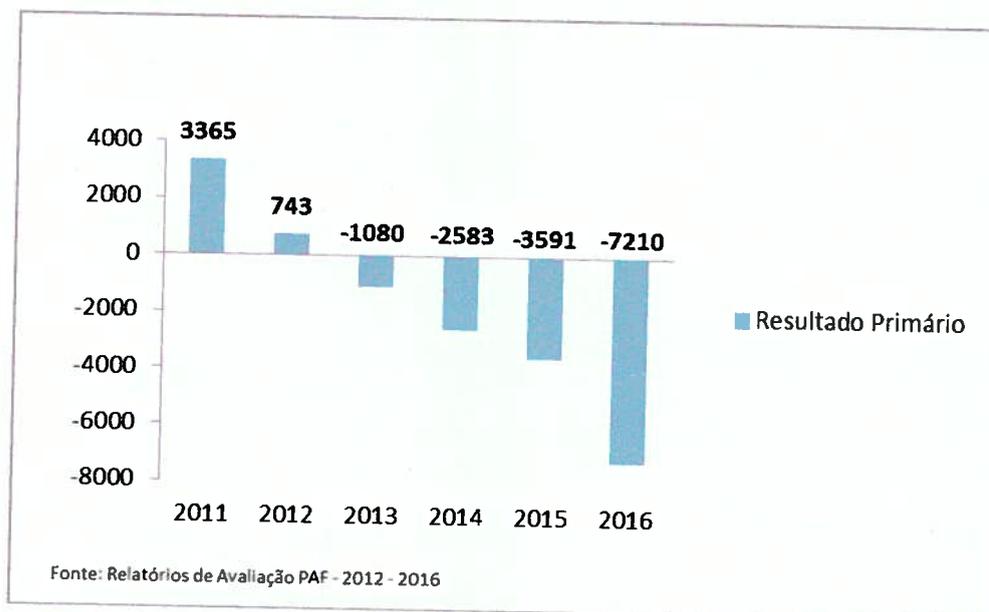
Gráfico 1 – Dívida Consolidada/ RCL



A evolução do Gráfico 1 indica, que as medidas adotadas pelo Estado para aumentar o ritmo de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito, a fim de cumprir a realização de grandes eventos Copa do Mundo em 2015 e das Olimpíadas em 2016, aliado à forte frustração de receita própria, produziram efeitos relevantes no indicador DCL / RCL. No encerramento do Exercício de 2016 esse indicador atingiu 249%, muito acima do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

JFS

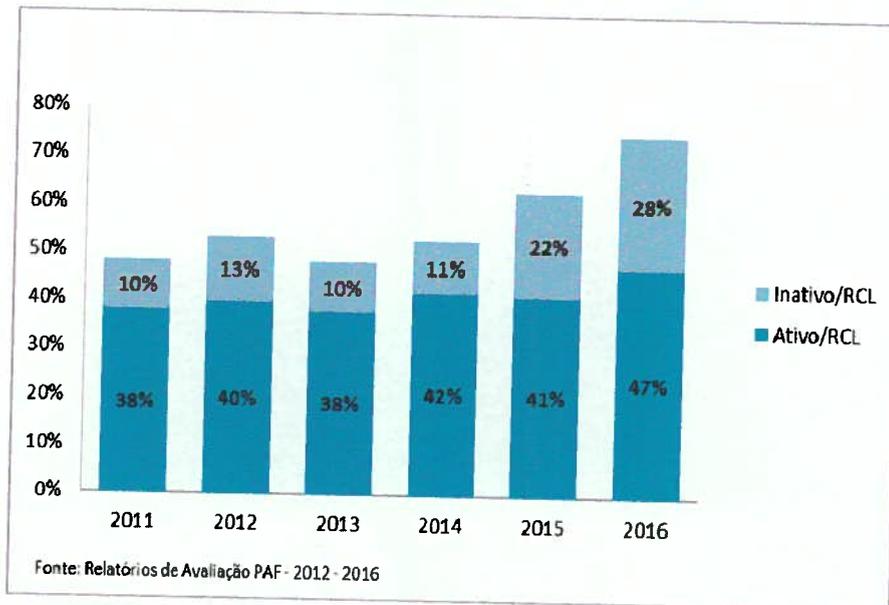
Gráfico 2 – Resultado Primário



5. Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há deterioração da série de déficits primários gerados pelo Estado, tendo ocorrido aumentos contínuos em todos os anos do período, sempre em valores decrescentes. Este fato decorreu do crescimento mais que proporcional das despesas primárias em relação às receitas primárias.
6. A sequência de resultados primários negativos desde 2013 demonstra o grande volume de investimentos custeados com operações de crédito. Tais receitas foram de extrema importância para o ERJ uma vez que possibilitaram ao Estado cumprir os compromissos olímpicos além de melhorias estruturais, como o Arco Metropolitano, Linha 4 do Metrô, dentre outros.

JG

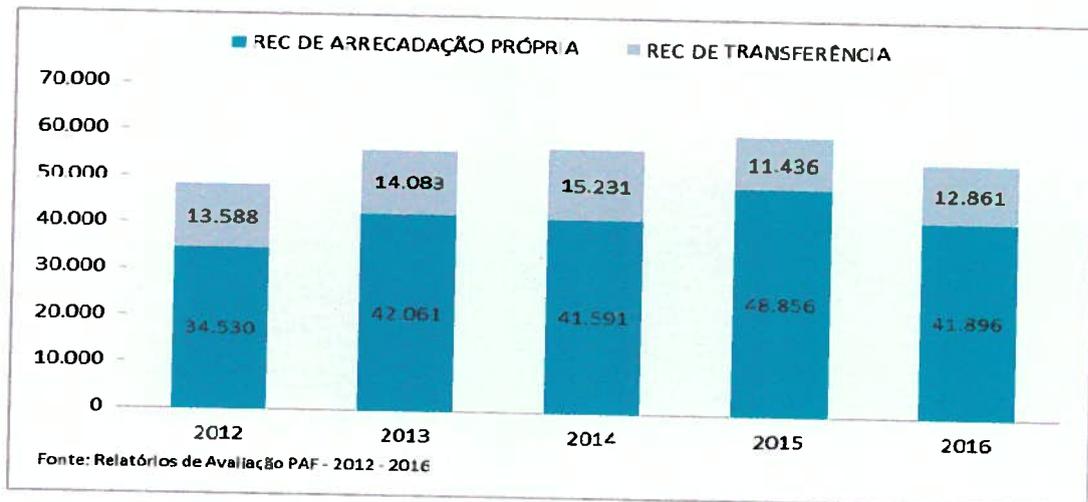
Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (DP / RCL)



7. No Gráfico 3, verifica-se que ocorreu crescimento da relação DP/RCL ao longo do período analisado. Há que se observar que 2016 pode ser considerado um ano atípico, ao acreditarmos nos sinais de recuperação da economia a estimativa de receita foi otimista, se contrapondo a Receita Tributária realizada que registrou crescimento nominal de apenas 3,5% (+ R\$ 1.500 milhões) e queda real de 2,6% (IPCA de 6,3%) com reflexo direto na relação DP / RCL. Acrescenta-se a isso a forte frustração da receita de Participações Governamentais com redução nominal de 34% em relação a 2015.
8. Aliado à frustração de receita, o descompasso do indicador se dá por conta também do caráter não compressivo desse tipo de despesa, uma vez que seu crescimento restringe a margem de manobra do poder público no enfrentamento das restrições financeiras atuais e futuras.

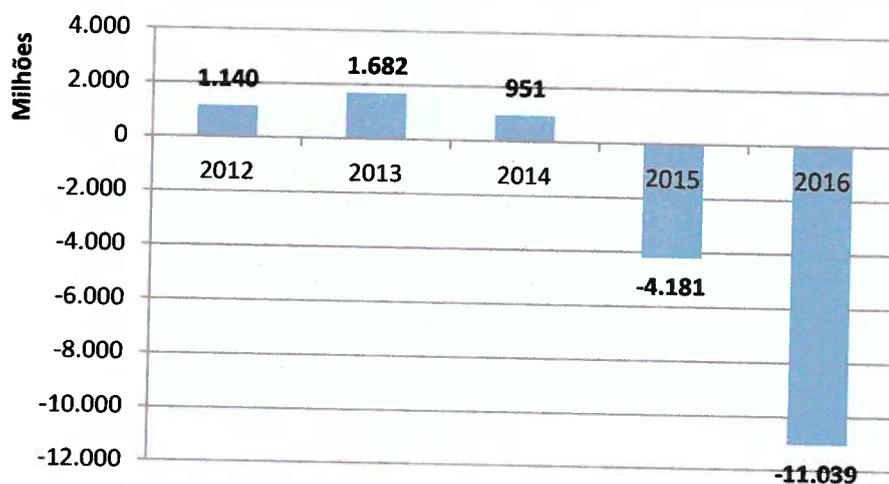
*LF*

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria



9. Com relação ao gráfico 4, vale observar que não há uma regularidade no percentual de participação das receitas de transferências governamentais e das receitas próprias do Estado no financiamento de suas ações, reflexo da crise financeira vivenciada nos três últimos exercícios, não somente pelo Estado mas também pela União, conforme demonstrado no gráfico acima com destaque para os anos de 2015 e 2016.
10. Embora a evolução das receitas de arrecadação própria indique o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, em 2016, igualmente a 2015, em que pese todos os esforços de modernização da arrecadação e alteração de alíquotas, a sustentabilidade fiscal e financeira do ERJ ficou comprometida, o que acarretou no pedido de adesão ao Plano de Recuperação Fiscal.
11. Vale observar que ao longo dos anos o ERJ vem se financiando com receitas extraordinárias. O elevado crescimento nominal das receitas próprias no ano de 2015 é consequência da realização de recursos extraordinários de grande vulto, a saber: depósitos judiciais no valor de R\$ 5,7 bilhões para financiamento da despesa com inativos, além de cerca de R\$ 1,1 bilhão oriundo da realização de Termos de Ajuste de Conduta Tributária firmados com grandes contribuintes com débitos em cobrança administrativa. Por outro lado, em 2016 o desequilíbrio fiscal é mais expressivo porque as receitas extraordinárias realizadas representaram 50% das realizadas em 2015; aqui pode-se citar o Auxílio Financeiro da União no valor de R\$ 2,9 bilhões para gastos de Segurança durante a realização dos jogos olímpicos, além de R\$ 250 milhões a partir da cessão de direitos da movimentação da conta corrente do Estado ao Banco Bradesco,
12. Para 2017 a receita esperada está detalhada no Plano de Recuperação Fiscal (PRF) que considera as medidas que vão proporcionar o início da trajetória do equilíbrio fiscal do Estado.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa de recursos não vinculados



Fonte: RGF Anexo V- Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

13. Conforme demonstrado no Gráfico 5, a disponibilidade de caixa de recursos não vinculados registrada em 2016, foi mais do que o dobro do que a registrada em 2015, reflexo da crise financeira que levou ao desequilíbrio fiscal do Estado e a consequente proposta de adesão ao PRF, no qual se demonstra a capacidade de recuperação nos próximos exercícios desde que cumpridas as medidas de austeridade planejadas.

## 2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

14. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país.
15. A recuperação da sustentabilidade fiscal e financeira do Estado, comprometida nos últimos exercícios, será consequência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal nos termos da Lei Complementar n° 159 de 19 de maio de 2017, ficando o Estado do Rio de Janeiro dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2° da Lei n° 9496 de 1997 e do Art. 5° da Lei Complementar n° 148, de 2014, nos termos do Art 3° da Medida Provisória n° 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI n° 1/2017/GEAFI I/COREM/SURIN/STN-MF.



### 3. METAS OU COMPROMISSOS

---

16. Entendemos que as Metas e Compromissos do Estado do Rio de Janeiro se encontram pactuados e descritos os respectivos indicadores no Plano de Recuperação Fiscal, homologado pelo Presidente da República conforme publicação no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2017.
17. Diferentemente dos Programas anteriores, fica o Estado do Rio de Janeiro dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9496 de 1997 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 2014, nos termos do Art 3º da Medida Provisória nº 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI nº 1/2017/GEAFI I/COREM/SURIN/STN-MF.

---



#### **4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS**

19. Considerando que o PRF e o PAF são instrumentos de acompanhamento dos indicadores fiscais e considerando a homologação do PRF, o acompanhamento desses indicadores atenderá aos dispositivos das Leis Complementares n° 156 de 28 de dezembro de 2016, n° 159 de 19 de maio de 2017 e do Decreto n° 9.109 de 27 de julho de 2017 além de outros instrumentos que venham a ser instituídos pela União durante o período de vigência do PAF.

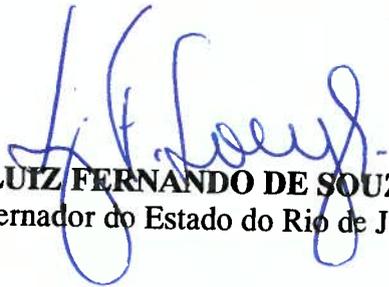
**RIO DE JANEIRO, de de 2017.**



**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro

# **TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

O Estado do Rio de Janeiro (Estado) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado para o exercício de 2017.



**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro

**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**  
Secretária do Tesouro Nacional

## **SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS**

---

### **ABRANGÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS CONSIDERADAS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que trata este documento adota os mesmos conceitos e definições contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A partir dessa revisão, em decorrência da alteração da abrangência do Programa, as receitas e despesas previdenciárias serão consideradas conforme descrito no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF).

### **VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

O Programa elaborado para o período de um ano será revisado a cada exercício, contendo metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento das seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.

No caso do Estado do Rio de Janeiro, o procedimento é diferente, uma vez que o mesmo se encontra dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9496/97 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 2014, nos termos do Art 3º da Medida Provisória nº 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI nº 1/2017/GEAFI I/COREM/SURIN/STN-MFM, devido ao ingresso do Estado do Rio de Janeiro no Regime de Recuperação Fiscal.

### **PROJEÇÕES**

As projeções são realizadas conforme disposto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.

Mais uma vez o procedimento não se aplica ao Rio de Janeiro. As projeções de receitas e despesas constam do Plano de Recuperação Fiscal homologado pelo Presidente da República, conforme publicação no Diário Oficial da União na data de 6 de setembro de 2017.

### **ESPAÇO FISCAL**

É o limite anual a contratar de operações de crédito aprovado para o Programa.



## **SEÇÃO II – METODOLOGIA GERAL DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

---

### **PROJEÇÃO**

Os montantes projetados de receitas e despesas são resultantes de estimativas de responsabilidade do Estado, acordadas com a STN.

E, no caso do Estado do Rio de Janeiro, os montantes projetados estão detalhados no Plano de Recuperação Fiscal já homologado.

### **APURAÇÃO DOS DADOS**

Para fins do Programa, o Estado observará, integralmente, os procedimentos contábeis, orçamentários e fiscais estabelecidos no MDF e no MCASP vigentes no exercício avaliado, editados pela STN, e disponibilizará suas informações e seus dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Para os casos não previstos no MCASP e MDF, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definirá os tratamentos específicos conforme o caso concreto. Além disso, para fins de comparação das informações fornecidas pelos Estados, poderão ser realizados ajustes.

Excepcionalmente para o exercício de 2017, para fins de projeção e de avaliação do cumprimento das metas, serão utilizados o MDF e o MCASP referentes ao exercício de 2018.

Os valores de receitas, despesas e dívidas, expressos a preços nominais, serão extraídos do Balanço Geral do Estado (BGE), Declaração de Contas Anuais (DCA), Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Cadastro da Dívida Pública (CDP).

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS**

Até o dia 31 de maio de cada ano, o Estado encaminhará à STN Relatório do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas.

Não haverá qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros efetivamente observados, salvo por erro material, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses, cenário base e parâmetros estimativos. Logo, as metas estabelecidas a preços nominais ou percentuais de receita serão consideradas fixas.

Após sessenta dias da comunicação ao Estado acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva, conforme parágrafo 8º, do art. 16, do Decreto 9.056, de 24 de maio de 2017.

Exceção no caso do ERJ, uma vez que o Plano de Recuperação Fiscal será monitorado mensalmente, pelo Conselho de Supervisão, nos termos do Art. 7º e seus incisos da Lei Complementar nº 159 / 2017 e do Art. 19 do Decreto nº 9109 de julho de 2017.

No âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, devem ser observadas as seguintes condições estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001:

- o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, nos termos definidos no art. 2º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida, conforme aditivo contratual em vigor.
- a penalidade prevista no item acima será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento; e
- no caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Exceção ao Estado do Rio Janeiro que deverá atender aos dispositivos dos Arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 159 de 2017 e do Art. 33 do Decreto nº 9109 de julho de 2017 uma vez que aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal.

#### **DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO ESTADO**

O Estado compromete-se a encaminhar, segundo as respectivas periodicidades, as seguintes informações e documentos de acordo com o modelo estabelecido no Programa de Trabalho:

- Demonstrativo da execução orçamentária – mensalmente
- Demonstrativo das contas dedutoras de receita - mensalmente
- Demonstrativo da execução orçamentária do RIOPREVIDÊNCIA – mensalmente
- Demonstrativo da execução orçamentária do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP) – mensalmente
- Demonstrativo das despesas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) – mensalmente
- Demonstrativo da execução orçamentária da receita do Fundo Nacional de Saúde - mensalmente
- Documentos que constem do Programa de Trabalho de 2018
- Balanço Geral do Estado – anualmente – até 31 de maio de cada exercício;
- Nota Técnica com a atualização das informações sobre a gestão do sistema previdenciário no exercício anterior, a situação atuarial, a contabilização das receitas e despesas previdenciárias, a situação dos demais poderes (inclusive a demonstração de como são registradas suas receitas e despesas previdenciárias) e a regularidade das contribuições do tesouro estadual para o RPPS – anualmente – até 31 de março de cada exercício;
- Nota Técnica com a conciliação das informações contábeis dos fundos previdenciário e financeiro com a contabilidade estadual do exercício avaliado – anualmente – até 31 de março de cada exercício;
- Demonstrativos do estoque, do serviço e das condições contratuais da dívida consolidada – anualmente – até 31 de janeiro de cada exercício; e
- RGF consolidado – anualmente – até 31 de março de cada exercício.

O Estado compromete-se a proceder à homologação dos seguintes documentos no SICONFI e no SADIPEM, segundo os respectivos prazos legais:

- RREO;
- RGF;
- DCA; e
- CDP.

**VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01**

Os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento de que trata o inciso IV do art. 5º da Portaria MF nº 106, de 28 de março de 2012, são os estabelecidos neste TET. Porém, quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente, nos termos da citada Portaria. No caso de os prazos estabelecidos não coincidirem com dia útil, o envio da documentação deve ser antecipado.

Para todos os efeitos, o não cumprimento dos prazos acima especificados, o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção “Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos”, bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção “Vigência do Programa” implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:

[https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\\_adimplencia.jsf](https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf)



### **SEÇÃO III – DESCRIÇÃO DAS METAS E ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO**

---

O Estado do Rio de Janeiro está dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9496/97 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 2014, nos termos do Art 3º da Medida Provisória nº 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI nº 1/2017/GEAFI I/COREM/SURIN/STN-MFM, devido à adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal. Permanece, no entanto, a obrigatoriedade quanto ao envio dos documentos requeridos pelo Programa de Ajuste Fiscal.

### **SEÇÃO IV – APURAÇÃO DO NOVO ESPAÇO FISCAL A CONTRATAR**

---

Conforme consta do Plano de Recuperação Fiscal, o espaço fiscal proposto é de R\$ 7 bilhões.

O espaço fiscal pleiteado foi encaminhado via Ofício SUBFIN/GAB nº 00473/2017.

O espaço fiscal concedido nesta revisão será deduzido conforme deferimento das operações de crédito pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As operações de crédito, em moeda estrangeira, serão deduzidas do espaço fiscal pela taxa de câmbio de venda do último dia útil ao do deferimento da operação.



RECEITA	2017			
	Recolhas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
<b>RECEITA CORRENTE</b>	57.504.14.474	3.211.133.058	1.877.109.897	51.415.924.824
IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.734.217.159	9.644.695.156	3.351.221.264	31.938.300.732
ICMS	37.032.688.800	8.042.655.359	4.810.671.303	24.179.362.138
IPVA	2.804.079.593	1.402.039.797	260.142.000	1.121.631.837
ITCD	1.070.740.000			810.598.000
PTU				0
ISS				0
IRRF	3.326.594.411			3.326.594.411
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.499.714.345			2.499.714.345
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	2.574.864.252	0	0	2.574.864.252
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.877.468.897			1.877.468.897
Contrib. dos Militares para o Cuiabano das Pensões	460.467.475			460.467.475
Outras Recolhas de Contribuições	236.888.380			236.888.380
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	2.746.371.579	0	0	2.746.371.579
Aplicações Financeiras	320.876.250			320.876.250
Outras Recolhas Patrimoniais	2.424.695.130			2.424.695.130
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	257.825			257.825
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	209.921.151			209.921.151
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	388.458.004			388.458.004
Receitas Financeiras	39.180.334			39.180.334
Outras Recolhas de Serviços	354.270.490			354.270.490
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	12.608.604.682	522.872.295	403.578.358	11.683.154.307
Cota Parte do FPE	1.586.000.000		273.106.196	1.114.893.804
Cota Parte do FPM				0
Transferências da LC 81/1989 (PI Exportação)	881.400.000	220.528.251	132.316.951	528.554.798
Transferências da LC 87/1996 (Le Kandir)	85.776.060	21.247.883	17.155.212	47.372.965
Fundo Constitucional do DF				0
Royalties e participações especiais	6.035.884.692	336.096.102		5.699.788.590
Convênios	2.744.111.950			2.744.111.950
Outras transferências correntes	149.342.497			149.342.497
Outras transferências correntes	1.319.099.696			1.319.099.696
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	2.242.269.245	187.555.642	83.306.681	1.971.366.922
MULTAS E JUROS DE MORA	785.306.336	147.825.125	59.531.491	587.949.720
Plano de Previdência				0
Regimes Previdência				0
MIM Compensação Financ. entre				0
Demais Multas e Juros de Mora	795.306.336	147.925.125	59.531.491	587.849.720
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	496.485.558	0	0	496.485.558
Compensação Financ. entre Regimes	93.312.768			93.312.768
Demais indenizações e restituições	403.172.890			403.172.890
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	158.522.069	39.650.517	23.778.310	95.113.241
Divida Ativa Compensação Financ. entre				0
Demais receitas da dívida ativa	158.522.069	39.650.517	23.778.310	95.113.241
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	791.946.282	0	0	791.946.282
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	8.301.717.358	0	0	8.301.717.358
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	4.127.883.551	0	0	4.127.883.551
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	358.629.070			358.629.070
ALIEÇÃO DE BENS	3.769.354.461			3.769.354.461
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.897.830.000			3.897.830.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.329.748			230.329.748
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	46.071.626			46.071.626
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	18.898.109			18.898.109
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	77.173.517			77.173.517
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	620.112.357			620.112.357

RECEITA	2018				Recorta Líquida
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções do Recorta	
<b>RECEITA PATRONAL</b>	24.124.857,02	0	0	0	24.124.857,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.045.154,94	10.781.142,95	6.194.164,75	0	34.069.807,24
ICMS	40.610.375,99	9.277.832,95	5.622.918,75	0	25.709.624,29
IPVA	2.946.660,00	1.473.330,00	294.666,00	0	1.178.664,00
ITCD	1.382.900,00	0	276.580,00	0	1.106.320,00
IPJU	0	0	0	0	0
ISS	0	0	0	0	0
IRRF	3.431.100,24	0	0	0	3.431.100,24
Outros Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.674.110,66	0	0	0	2.674.110,66
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	2.498.888,72	0	0	0	2.498.888,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.301.423,14	0	0	0	2.301.423,14
Contrib. dos Militares para o Custeio das Previd. Outras Receitas de Contribuições	204.760,67	0	0	0	204.760,67
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	153.004,95	0	0	0	153.004,95
Aplicações Financeiras	338.021,57	0	0	0	338.021,57
Outras Receitas Patrimoniais	315.801,65	0	0	0	315.801,65
<b>RECEITA AGRICULTURA</b>	623.219,97	0	0	0	623.219,97
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	24.340	0	0	0	24.340
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	150.288,33	0	0	0	150.288,33
Recostas Financeiras	377.461,34	0	0	0	377.461,34
Outras Receitas de Serviços	63.026,49	0	0	0	63.026,49
Outras Receitas de Serviços	314.134,75	0	0	0	314.134,75
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	18.497.488,08	2.587.723,04	0	0	15.909.765,04
Cota Parte do FPE	1.484.835,92	0	296.967,18	0	1.187.868,74
Cota Parte do FPM	942.892,19	235.723,04	141.433,82	0	565.735,31
Transferências de LC 61/1989 (PI Espodotab)	88.133,34	0	0	0	88.133,34
Transferências de LC 87/1996 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Fundo Constitucional do DF	8.533.939,23	0	0	0	8.533.939,23
Royalties e participações especiais	2.837.750,07	0	0	0	2.837.750,07
Convênios	97.072,62	0	0	0	97.072,62
Outras transferências correntes	1.512.564,64	0	0	0	1.512.564,64
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	2.058.994,38	0	0	0	2.058.994,38
MJM Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência	719.388,18	0	0	0	719.388,18
MJM Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0	0	0	0	0
Demaix Multas e Juros de Mora	719.388,18	0	0	0	719.388,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	574.895,67	0	0	0	574.895,67
Compensação Financ. entre Regimes	95.942,21	0	0	0	95.942,21
Demaix indenizações e restituições	478.943,47	0	0	0	478.943,47
<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	168.581,59	0	0	0	168.581,59
Divida Ativa Compensação Financ. entre Regimes Previdência	168.581,59	0	0	0	168.581,59
Demaix receitas da divida ativa	0	0	0	0	0
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	992.988,89	0	0	0	992.988,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.172.889,29	0	0	0	6.172.889,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	8.366.187,39	0	0	0	8.366.187,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	845.395,29	0	0	0	845.395,29
ALIEIÇÃO DE BENS	3.518.742,44	0	0	0	3.518.742,44
ALIEIÇÃO DE BENS	1.031.637,32	0	0	0	1.031.637,32
ANULIÇÃO DE EMPRESTIMOS	239.893,94	0	0	0	239.893,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	338.792,99	0	0	0	338.792,99
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	532.450,77	0	0	0	532.450,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341,42	0	0	0	6.341,42
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	7.092	0	0	0	7.092

RECEITA Sistema de Contabilidade	2019				Receita Líquida
	Receitas Brutas Realizadas	Deduzidas - Transferências Constitucionais	Deduzidas - FUNDIB	Outras Deduções da Receita	
<b>RECEITA CORRENTE</b>	54.067.240,64	13.440.771,63	5.464.304,157	0	35.162.164,853
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.067.240,64	13.440.771,63	5.464.304,157	0	35.162.164,853
ICMS	43.505.600,357	8.778.160,470	4.862.656,438	0	29.864.783,449
IPVA	3.077.620,000	1.538.610,000	307.762,000	0	1.231.048,000
ITCD	1.474.428,598	0	294.885,720	0	1.179.542,879
IPTU	0	0	0	0	0
ISS	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.545.292,722	0	0	0	3.545.292,722
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	2.258.027,066	2.377.324,322	0	0	2.864.306,787
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.371.264,323	2.052.235,877	0	0	319.028,446
Contrib. dos Militares para o Custeio das Previdências	210.974,534	182.590,150	0	0	28.384,384
Outras Receitas de Contribuições	157.648,187	136.438,297	0	0	21.209,890
<b>RECEITA PATROCÍNIO</b>	796.370,253	0	0	0	796.370,253
Aplicações Financeiras	324.732,520	0	0	0	324.732,520
Outras Receitas Patrociniais	361.587,733	0	0	0	361.587,733
<b>RECEITA AGRICULTURA</b>	21.052	0	0	0	21.052
RECEITA INDUSTRIAL	129.590,366	0	0	0	129.590,366
RECEITA DE SERVIÇOS	326.211,366	0	0	0	326.211,366
Receitas Financeiras	54.514,054	0	0	0	54.514,054
Outras Receitas de Serviços	271.707,310	0	0	0	271.707,310
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	18.619.163,589	252.488,850	466.592,224	0	18.197.082,458
Cota Parte do FPE	1.590.448,856	0	318.088,971	0	1.272.359,884
Cota Parte do FPM	0	0	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (PI Especificado)	1.009.955,400	252.488,850	0	0	605.973,240
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Fundo Constitucional do DF	0	0	0	0	0
Royalties e participações especiais	0	0	0	0	0
Transferências do FUNDEB	11.483.077,655	0	0	0	11.483.077,655
Convênios	0	0	0	0	0
Outras transferências correntes	81.541,003	0	0	0	81.541,003
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	4.754.132,675	0	0	0	4.754.132,675
MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	2.713.267,599	0	0	0	2.713.267,599
MJM Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência	795.168,295	0	0	0	795.168,295
MJM Contribuições do Servidor para o Regime Previdência	0	0	0	0	0
MJM Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0	0	0	0	0
Demais Multas e Juros de Mora	795.168,295	0	0	0	795.168,295
INDENIZAÇÕES E RESCISÕES	635.443,938	0	0	0	635.443,938
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.016.048,740	0	0	0	1.016.048,740
Demais indenizações e restituições	529.395,198	0	0	0	529.395,198
<b>RECEITA DA DIVIDANDA</b>	187.445,267	0	0	0	187.445,267
Divida Ativa Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0	0	0	0	0
Demais receitas da dívida ativa	187.445,267	0	0	0	187.445,267
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES</b>	1.097.590,010	0	0	0	1.097.590,010
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	633.868,848	0	0	0	633.868,848
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	44.442,271	0	0	0	44.442,271
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0	0	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	44.442,271	0	0	0	44.442,271
ALIEIÇÃO DE BENS	178.179,637	0	0	0	178.179,637
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	251.477,894	0	0	0	251.477,894
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	366.798,688	0	0	0	366.798,688
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÊNCIAS	338.259,608	0	0	0	338.259,608
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.507,228	0	0	0	4.507,228
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	7.406	0	0	0	7.406

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  
ORIGEM: CAVALARIANO ID

2017

DESPESA	Execução da Despesa				Restos a Pagar Não Processados Pagos
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	
<b>DESPESA CORRENTE</b>		81.037.889.877			
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		41.834.997.444			
Aplicações Diretas		38.471.983.663			
Altro		19.286.901.363			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		18.945.901.363			
Obrigações Patronais		341.000.000			
Benefícios Previdenciários					
Inativos e Pensionistas		17.271.569.418			
Aposentadoria, Reserva e Reformas		12.998.533.408			
Pensões		4.273.036.009			
Outros Benefícios Previdenciários					
Sentenças Judiciais		211.217.211			
Despesas de Exercícios Anteriores		1.698.461.621			
Indenizações Restituições Trabalhistas		3.834.051			
Benefícios assistenciais					
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.363.013.381			
Altro		3.318.504.381			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		19.000.000			
Obrigações Patronais		3.299.504.381			
Sentenças Judiciais					
Despesas de Exercícios Anteriores		44.509.000			
Indenizações Restituições Trabalhistas					
Transferências e consórcios					
Outras transferências					
Demais modalidades					
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		910.150.266			
Aplicações Diretas		910.150.266			
Aplicações Diretas Intra Orçamentárias					
Demais modalidades					
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		38.202.741.567			
Aplicações Diretas		17.852.364.591			
Aposentadorias e Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Salário Família					
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		1.106.418.596			
Sentenças Judiciais		23.468.579			
Despesas de Exercícios Anteriores		201.733.931			
Outras		16.520.743.485			
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.890.000.000			
Demais modalidades		16.550.376.976			
Transferências Constitucionais e Legais		16.067.232.456			
Demais		483.144.521			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		3.717.919.788			
<b>INVESTIMENTOS</b>		1.788.589.960			
Aplicações Diretas		1.788.589.960			
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
Demais modalidades					
<b>INVERSOES</b>		28.308.131			
Aplicações Diretas		28.308.131			
Aquisição de Títulos de Crédito					
Aquisição de título de capital já integralizado		9.999.511			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		18.308.620			
Outras					
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
Demais modalidades					
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>		1.900.919.610			
Aplicações Diretas		1.900.919.610			
Aplicações Diretas Intra Orçamentária					
Demais modalidades					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  
ORIGEM: P.A. Anexo 1-D

2018  
Execução da Despesa

DESPESA	Despesas Empenhadas		Despesas Pagas		Inscrição de RP Não Processados		Inscrição de RP Processados		Restos a Pagar Não Processados Pagos		Restos a Pagar Processados Pagos	
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Pagos					
<b>DEBÍTA CORRENTE</b>												
PESSOAL E ENCARGOS		79.842.742,184										
Aplicações Diretas		40.994.759,623										
Ativo		37.742.623,329										
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		20.283.137,388										
Obrigações Patronais		19.948.957,388										
Benefícios Previdenciários		334.180.000										
Inativos e Pensionistas		17.229.075,875										
Aposentadoria, Reserva e Reformas		12.921.806,906										
Pensões		4.307.268,969										
Outros Benefícios Previdenciários		226.558.845										
Sentenças Judiciais		3.853.221										
Despesas de Exercícios Anteriores		3.252.134,293										
Indenizações Rescisórias Trabalhistas		3.252.134,293										
Benefícios assistenciais												
Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social												
Ativo		3.252.134,293										
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		18.620.000										
Obrigações Patronais		3.233.514,293										
Sentenças Judiciais												
Despesas de Exercícios Anteriores												
Indenizações Rescisórias Trabalhistas												
Transferências e convênios												
Outras transferências												
Demais modalidades												
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		120.691.982										
Aplicações Diretas		120.691.982										
Aplicações Diretas Intra Orçamentárias												
Demais modalidades												
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		38.734.290,589										
Aplicações Diretas		20.319.398,145										
Aposentadorias e Reformas												
Pensões												
Outros Benefícios Previdenciários												
Salário Família												
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		1.119.142,410										
Sentenças Judiciais		25.173,205										
Despesas de Exercícios Anteriores												
Outras		19.175.072,530										
Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		290.720,827										
Demais modalidades		18.124.181,617										
Transferências Constitucionais e Legais		17.619.471,788										
Demais		504.709,829										
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		2.898.897,018										
<b>INVESTIMENTOS</b>		2.420.708,242										
Aplicações Diretas		2.420.708,242										
Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social												
Demais modalidades												
<b>INVERSÕES</b>		28.591,213										
Aplicações Diretas		28.591,213										
Aquisição de Títulos de Crédito												
Aquisição de título de capital já integralizado												
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		10.099,506										
Outras		18.491,706										
Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social												
Demais modalidades												
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>		379.139,564										
Aplicações Diretas		379.139,564										
Aplicações Diretas Intra Orçamentária												
Demais modalidades												

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  
ORIGEM DCA Anexo 1-D

2019

DESPESA	Execução da Despesa					Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados		
<b>DESPESA CORRENTE</b>							
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>							
Aplicações Diretas		64.097.230.574					
Alvo		42.874.088.738					
		39.472.305.527					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		20.782.446.616					
Obrigações Patronais		20.432.894.336					
Benefícios Previdenciários		349.552.280					
Inativos e Pensionistas		18.450.272.230					
Aposentadoria, Reserva e Reformas		13.837.704.165					
Pensões		4.612.568.055					
Outros Benefícios Previdenciários		235.714.504					
Sentenças Judiciais		3.872.487					
Despesas de Exercícios Anteriores							
Indenizações Restituições Trabalhistas							
Benefícios assistenciais							
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.401.732.471					
Alvo		3.401.732.471					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		19.476.520					
Obrigações Patronais		3.382.255.951					
Sentenças Judiciais							
Despesas de Exercícios Anteriores							
Indenizações Restituições Trabalhistas							
Transferências e contribuições							
Outras transferências							
Demais modalidades							
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		504.360.554					
Aplicações Diretas		504.360.554					
Aplicações Diretas Intra Orçamentárias							
Demais modalidades							
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		48.718.831.722					
Aplicações Diretas		21.002.092.269					
Aposentadorias e Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Selário Família							
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		1.170.622.961					
Sentenças Judiciais		26.190.500					
Despesas de Exercícios Anteriores							
Outras		19.805.278.808					
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		312.156.229					
Demais modalidades		19.494.583.224					
Transferências Constitucionais e Legais		18.875.610.081					
Demais		528.973.143					
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		1.838.092.208					
<b>INVESTIMENTOS</b>		1.378.422.114					
Aplicações Diretas		1.378.422.114					
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social							
Demais modalidades							
<b>INVERSÕES</b>		28.877.125					
Aplicações Diretas		28.877.125					
Aquisição de Títulos de Crédito							
Aquisição de título de capital já integralizado							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos							
Outras		10.200.501					
Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		18.676.623					
Demais modalidades							
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>		432.562.867					
Aplicações Diretas		432.562.867					
Aplicações Diretas Intra Orçamentária							
Demais modalidades							

Origem DCA-Anexo I-C	2017				
	Execução da Receita				
INTRA ORÇAMENTÁRIA	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita	Receita Líquida
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	9.053.013.381	-	-	-	9.053.013.381
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.240.000.000	-	-	-	3.240.000.000
Contribuição Patronal de Servidor para RPPS	2.167.811.500				2.167.811.500
Outras receitas de contribuições Intraorçamentárias	1.072.188.500				1.072.188.500
DEMAIS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.813.013.381	-	-	-	5.813.013.381
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS					
Demais	5.813.013.381				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	3.000				3.000

Origem DCA-Anexo I-C	2018				
	Execução da Receita				
INTRA ORÇAMENTÁRIA	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita	Receita Líquida
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	3.542.855.120	-	-	-	3.542.855.120
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.860.000.000	-	-	-	2.860.000.000
Contribuição Patronal de Servidor para RPPS	1.913.562.003	-	-	-	1.913.562.003
Outras receitas de contribuições intraorçamentárias	946.437.997	-	-	-	946.437.997
DÊMAIS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	682.855.120	-	-	-	682.855.120
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais	682.855.120	-	-	-	682.855.120
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-

Origem DCA-Anexo I-C	2019				
	Execução da Receita				
INTRA ORÇAMENTÁRIA	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita	Receita Líquida
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	3.713.888.700	-	-	-	3.713.888.700
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.982.465.510	-	-	-	2.982.465.510
Contribuição Patronal de Servidor para RPPS	1.995.500.935	-	-	-	1.995.500.935
Outras receitas de contribuições intraorçamentárias	986.964.574	-	-	-	986.964.574
DEMAIS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	731.423.190	-	-	-	731.423.190
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS					
Demais	731.423.190				
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA					
					731.423.190